

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO
DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Carta n.º 87/2022 - SEDUH/GAB

Brasília-DF, 22 de março de 2022

Aos Senhores

BENTO ODILON MOREIRA FILHO e**HENRIQUE BOREINSTEIN**

HESA 20 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

henrique.borenstein@helbor.com.br

bomf@ebm.com.br

narjara.castro@ebm.com.br

Senhores representantes,

Cumprimentando-os cordialmente, nos referimos a reunião realizada na sede da Administração Regional do Guará, no dia 21 de março de 2022, com a presença da Administradora Regional, da Secretaria Executiva de Cidades, desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da comunidade local, com a finalidade de apresentar o projeto referente à obra da ciclofaixa na via central do Guará II, decorrente da execução de medida mitigadora de impactos fixadas no Termo de Compromisso - TC 02/2020 (50155152), celebrado em cumprimento de Decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) no âmbito do Processo nº 10309/2013.

Na ocasião, **os moradores presentes levantaram, de forma veemente, questionamentos acerca dos impactos gerados em decorrência do projeto e das obras em andamento naquela comunidade, requerendo a imediata paralisação da execução e o cancelamento das obras em questão, além do retorno das condições anteriores às referidas obras.**

Vale destacar que estamos diante de uma situação extrema, cujos transtornos e insatisfação externados pela população superam os possíveis benefícios que porventura tenham sido almejados no processo em apreço, inclusive envolvendo questões de segurança em relação aos usuários da via. Assim, como responsável pela fiscalização da execução das obras referentes às medidas mitigadoras formalizadas pelo TC 02, faz-se imprescindível que o poder público adote as medidas necessárias ao deslinde da questão.

Nesse sentido, com o intuito de atender a reivindicação da comunidade dessa Região Administrativa apresentada na citada reunião, **determinamos a suspensão imediata das obras da ciclofaixa na via central do Guará II, pelo prazo de 15 (quinze) dias**, para que sejam levantados os pontos controversos e aberto o diálogo dos representantes locais, os órgãos envolvidos e essa empresa compromissária responsável pela realização da obra, em busca de soluções tanto para o trecho da obra da ciclofaixa que já se encontra concluído, quanto para as modificações ora reivindicadas em relação ao projeto em tela.

Ante o exposto, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA - Matr.2715678**, **Secretário(a) de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal**, em 23/03/2022, às 11:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=82601324)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=82601324)
[verificador= 82601324](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=82601324) código CRC= **F585A52B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF

3214-4101

00137-0000440/2022-35

Doc. SEI/GDF 82601324